

# geral

# São Paulo acerta a contratação de Luiz Gustavo

## Jogador que nasceu em Pindamonhangaba assinou contrato até o fim de 2024



O São Paulo Futebol Clube já anunciou um reforço para a próxima temporada: o meio-campista Luiz Gustavo, de 36 anos, que assinou contrato até 31 de dezembro de 2024.

“Nós todos teremos um excelente desafio no próximo ano. A minha carreira sempre foi movida a desafios, e o São Paulo me proporcionará mais um. Estou feliz e motivado para fazer parte deste projeto do clube. Estou ansioso para ter o primeiro contato com a torcida no Morumbi”, revelou Luiz Gustavo, que nasceu em Pindamonhangaba.

“O Luiz Gustavo é um

jogador com experiência e qualidade. Acreditamos que ele vai fortalecer muito o elenco. É um grande valor que atuará conosco em 2024 e estamos felizes com a chegada dele para ajudar a nosso elenco em busca de novas conquistas”, afirmou o Presidente Julio Casares.

“A chegada do Luiz Gustavo está dentro do nosso planejamento para 2024. Temos competições importantes e difíceis, como a Libertadores. A contratação dele vai dar mais peso e experiência ao nosso elenco para competições assim. E acreditamos que ajudará bastante durante a próxima temporada”, disse o diretor de futebol Carlos Belmonte.

O volante, que atuou em boa parte da carreira no futebol alemão e traz no currículo a conquista da Liga dos Campeões (2012/13), defendeu o Al Nassr, da Arabia Saudita, ao lado de Cristiano Ronaldo, antes de chegar ao Tricolor.

### CARREIRA

Luiz Gustavo Dias nasceu em Pindamonhangaba, no interior de São Paulo, mas iniciou a sua trajetória em Alagoas atuando por Ipanema, Coruripe, Rio Largo, Corinthians-

-AL e CRB, onde despertou o interesse do futebol europeu ainda jovem.

Aos 20 anos, em 2007, o jogador seguiu para o Hoffenheim e rapidamente conquistou o seu espaço no futebol alemão.

Assim, algumas temporadas depois, foi contratado pelo poderoso Bayern de Munique e fez parte de uma geração que fez história nos Bávaros ao lado do lateral-direito Rafinha, sendo campeão da Liga dos Campeões (2012/13) e de taças nacionais.

As atuações renderam a oportunidade de vestir a camisa amarela da Seleção Brasileira: Luiz Gustavo disputou a Copa do Mundo de 2014, no Brasil, e foi campeão da Copa das Confederações (2013) e do Superclássico das Américas (2014).

Ainda na Alemanha, jogou pelo Wolfsburg antes de chegar ao futebol francês para atuar no Olympique de Marselha (2017-2019), sendo eleito para a Seleção da Ligue 1 (2017/18).

Da França, o meio-campista seguiu para o Fenerbahçe (2019-2022), da Turquia, clube que defendeu até chegar ao Al Nassr, da Arábia Saudita, e onde foi eleito o melhor volante do Campeonato Saudita.

**CONDEMA** Conselho de Defesa do Meio Ambiente

**CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023**

Pindamonhangaba, 13 de dezembro de 2023.

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da **“3ª Reunião ExtraOrdinária de 2023”**, cuja pauta vem a seguir:

- ➡ Aprovação das ATAS anteriores;
- ➡ Regimento Interno FUNDEMA;
- ➡ Aprovação do loteamento VTO;
- ➡ Informações Gerais.

**Dia:** 21/12/2023 (terça-feira)

**Horário:** 14h00 (quatorze horas)

**Primeira chamada:** 14:00

**Segunda chamada:** 14:15

Interessados que não puderem estar presente segue o link para acompanhamento virtual: <https://meet.google.com/kmw-igvw-uid>

Maria Eduarda San Martin  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO  
\*\*\*ADIAMENTO COM NOVA DATA DE ABERTURA\*\*\*

**PREGÃO PRESENCIAL 192/2023 (PMP 19293/2023)**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba comunicou em 13/12/2023 que o processo licitatório que cuida de “Contratação de empresa para a prestação de serviços para sinalização viária horizontal automatizada, pintura (Material termoplástico, tinta metacrilica e microesfera de vidro), aplicação de tachões e tachas para a Secretaria de Segurança Pública / Departamento de Trânsito e Mobilidade, a serem executados nas vias públicas das zonas urbana e rural do Município de PINDAMONHANGABA, conforme especificações do Termo de referência” fica ADIADO COM NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 27/12/2023 com recebimento dos envelopes às 08h00min e início da sessão às 08h30, para alterações no Termo de Referência e Solicitação de Compra.

**\*\*\*ADITAMENTOS\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO 211/2022 (PMP 14457/2022)**  
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 29/11/2023, ao contrato 282/2022, que cuida de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão da informação para otimização de dados cadastrais municipais, através de plataforma digital, na modalidade de software como serviços (saas – software a service), com apoio técnico especializado em análise de dados, contemplando integração, análise de informações de bases cadastrais e tributárias e notificação de contribuintes via endereço eletrônico (e-mail) e mensagens SMS”, para prorrogação até 01/12/2024 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,35%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$372.060,00, assinando pela contratante, o Sr. Danilo Velloso e pela contratada Mouve Brasil S/A, o Sr. José Rodolfo Pfaffmann Fiori.

**PREGÃO ELETRÔNICO 194/2022 (PMP 12366/2022)**  
Foi firmado o aditamento 02/2023, de 06/12/2023, ao contrato 303/2022, que cuida de “Contratação de empresa especializada para a realização de seleção, contratação e capacitação de profissionais técnicos para atuarem nos postos do Cadastro Único de Pindamonhangaba pelo período de 6 (seis) meses”, para prorrogação até 22/06/2023 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,35%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$112.858,20, assinando pela contratante, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada empresa Maria Eduarda Correia de Oliveira ME, a Sra. Maria Eduarda Correia de Oliveira.

**PREGÃO Nº 070/2020 (PMP 2447/2020)**  
Foi firmado o aditamento: 01/2023, de 01/12/2023, ao contrato 180/2020, que cuida de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenções preventivas e corretivas de elétrica e mecânica, com reposição, sem exclusividade, de acessórios, peças e/ou componentes genuínos ou originais fábica, para roçadeiras, motosserras e motores, de diversas marcas, pertencentes a esta municipalidade, por um período de 12 meses”, para prorrogação até 03/12/2024, assinando pela contratante, o Sr. Nilson Luis de Paula Santos, e pela contratada Tamei Tratores e Máquinas de Terraplanagem Ltda EPP, o Sr. Jean Carlos dos Santos.

**PREGÃO ELETRÔNICO 172/2023 (PMP 17343/2023)**  
Para “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico especializado à gestão da saúde municipal; educação permanente em saúde; monitoramento de indicadores de gestão e concessão de licença de uso de software integrado para a gestão da saúde pública, com a prestação de serviços correlatos, em atendimento às necessidades do município de Pindamonhangaba” com recebimento das propostas até dia 27/12/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.  
**Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.**

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2023 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APOSTILAMENTO -**

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 36/2023
	Processo Administrativo:	Nº 10.477/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César “Helena Bondioli Muassab”.
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o Projeto Revitalização, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do <b>Processo Administrativo nº 10.477/2023 de 27 de junho de 2023</b> ”.
	Descrição do apostilamento:	Alteração da técnica responsável e remanejamento do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	13/12/2023

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de AGNELSON MATEUS CAVALIERI DUTRA e s/m AUDRIA ALEXIA FREITAS CAVALIERI, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuarem o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 26.905,36, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550014399, firmado em 17 de dezembro de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 64.581, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO Nº 462, APTO 404, BLOCO 24, EDIFÍCIO PARQUE PRINCESA ISABEL, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 12 de dezembro de 2023.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**cmiPd** CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado: Lei Municipal nº 4.682, de 12/09/2007  
Nos Termos da Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e  
Decreto Lei Federal nº 3.298, de 20/12/1999

**Retificação do local de Posse**

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, retifica no edital de publicação da posse dos eleitos da sociedade civil, o local da referida posse, onde se lia auditório da prefeitura municipal, leia-se auditório da OAB de Pindamonhangaba.

A posse será realizada no Auditório da OAB 52ª Subseção de Pindamonhangaba SP, na Rua Alfredo Valentini, nº 152 Centro, na cidade de Pindamonhangaba SP.

Pindamonhangaba, 13 de dezembro de 2023.

**Erika Fernanda Cândido Pinto**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Andréa Campos Sales Martins**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Leticia Aparecida de Souza Pedroso Bento**  
Membro da Comissão Eleitoral

**cmiPd** CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado: Lei Municipal nº 4.682, de 12/09/2007  
Nos Termos da Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e  
Decreto Lei Federal nº 3.298, de 20/12/1999

**CONVOCAÇÃO**

O conselho Municipal da Pessoa com deficiência, convoca os eleitos da sociedade civil, bem como os indicados do poder público para tomarem posse para o novo biênio 2024/2025.

Associação de Equoterapia Cavalgar: Titular Jeferson Carlos de Oliveira  
Suplente: Sra. Stefânia Apolinário Coquetti

OAB - Ordem dos Advogados de Pindamonhangaba – 52ª Subseção: Dra. Andreza Rodrigues Machado de Queiroz; Suplente: Pedro de Araújo Melo Alves da Cruz

SENAC: Sra. Natália Takeuchi Ayres e Suplente: Sra. Ivonete dos Santos

Interdiálogos - Transformação Social – Titular: Sra. Kelly Keiko Nishiharu  
Suplente: Andréa Campos Sales Martins

A posse será realizada no Auditório da OAB 52ª Subseção de Pindamonhangaba SP, na Rua Alfredo Valentini, nº 152 Centro, na cidade de Pindamonhangaba SP.

Pindamonhangaba, 13 de dezembro de 2023.

**Erika Fernanda Cândido Pinto**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Andréa Campos Sales Martins**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Leticia Aparecida de Souza Pedroso Bento**  
Membro da Comissão Eleitoral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023**  
RENOVAÇÃO BOLSA DE ESTUDOS PARA 2024

Estabelece critérios para renovação das bolsas de estudos para 2024 e avaliação dos estudantes bolsistas do ensino superior contemplados nos anos anteriores.

**Art. 1º** - O Município de Pindamonhangaba, através da Secretaria Mulher, Família e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal Nº 5.509, de 28/02/2013 e decreto Nº 4.947, CONVOCA os alunos contemplados com bolsa de estudos universitária nos anos anteriores, para efetuarem renovação das bolsas, nos termos que se seguem:

**Art. 2º** - Os alunos dos cursos superiores contemplados nos anos anteriores que desejam a renovação da bolsa universitária, deverão comparecer na Secretaria Mulher, Família e Direitos Humanos, de **08 a 12 de janeiro de 2024**, no horário das **08h30 às 11h00 e 13h30 às 16h00** – com endereço na Rua Dr. Gustavo de Godoy, nº 536 – Centro – Pindamonhangaba.

**Art. 3º** - Para efetivar a renovação da bolsa universitária, o estudante deverá se apresentar na Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF do bolsista;
- Cópia do comprovante atual de residência;
- Cópia do comprovante de renda do aluno: carteira de trabalho atualizada e holerite **ou** no caso de autônomo, carteira de trabalho atualizada e declaração de renda;
- Relatório de notas do ano de 2023 (1º e 2º semestre);
- Cópia de comprovante de renda das pessoas que compõem o núcleo familiar: carteira de trabalho atualizada e holerite **ou** no caso de autônomo, carteira de trabalho atualizada e declaração de renda;
- número do CPF das pessoas que compõem o núcleo familiar;

Parágrafo 1º – O estudante terá direito à bolsa enquanto pertencer à núcleo familiar com renda “per capita” de até R\$ 1.099,32 (hum mil e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), valor equivalente 8,82 UFMP’s (unidade fiscal do município de Pindamonhangaba).

Parágrafo 2º – A entrega de toda documentação solicitada neste artigo, no período de 08 a 12 de janeiro de 2024, bem como preenchimento da ficha de inscrição de forma correta, completa e fidedigna, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Parágrafo 3º - O não cumprimento do disposto no parágrafo 1º resultará no indeferimento automático da renovação da bolsa.

**Art. 4º** – O estudante perderá o direito à renovação da bolsa em caso de:

- Reprovação;
- Frequência escolar inferior à 75% (setenta e cinco por cento);
- Dependência de disciplinas;
- Não comparecimento para realizar a renovação e;
- Mudança de Município

**Art. 5º** – A triagem social será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da avaliação dos documentos apresentados pelo bolsista.

**Art. 6º** - É de responsabilidade do aluno a observância dos prazos estabelecidos nesta convocação, bem como o acompanhamento das informações divulgadas.

Pindamonhangaba, 13 de dezembro de 2023.

**Ana Paula de Almeida Miranda**  
Secretária Municipal de Assistência Social